

etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio da importância de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da reforma efetuada no prédio paroquial da cidade de Glândia.

Artigo 2º O despesa decorrente da presente lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente ou com suplementação de verba no corrente exercício, ou, ainda, com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glândia, 20 de Novembro de 1958.

a) Dr. Orlando Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 322/58

Concede auxílio de cr\$ 50.000,00, destinado a' reforma do prédio

paroquial da cidade.

Orlando Morantini, Prefeito Municipal de Olândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura autorizada a conceder o auxílio de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) destinado à reforma do edifício paroquial que se encontra em mau estado.

Artigo 2º: Fica o Poder Público autorizado a abrir um crédito especial daquela importância, ou usar de verba própria se existir no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olândia, 20 de Novembro de 1958.

a) Sr Orlando Morantini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escrivaria da Receita e Despesa Municipal, nesta data, a registrei.